

Demonstrações Financeiras

Companhia Carris Porto-Alegrense

Em 31 de dezembro de 2018

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras.

Realizado por LG Santos Auditores & Associados S/S

Porto Alegre, 26 de março de 2019.

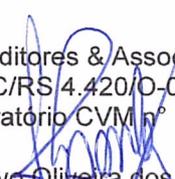
001/2019

Aos Administradores e Acionistas da
Companhia Carris Porto-Alegrense
Porto Alegre/RS

Prezados Senhores:

Apresentamos o relatório dos auditores independentes das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2018, elaborado conforme as Normas Brasileira de Contabilidade NBC TR 2400, NBC TR 2410 E CTRs 01 e 02, e o conjunto das demonstrações desta data, elaboradas conforme a NBC TG 21 (R3). Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

LG Santos Auditores & Associados S/S
CRC/RS 4.420/O-0
Ato Declaratório CVM nº 11.072



Luiz Gustavo Oliveira dos Santos
Contador CRC/RS 39.777/O-5
CNAI nº 461

Companhia Carris Porto-alegrense

Demonstrações Financeiras

Em 31 de dezembro 2018

Índice

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações Financeiras	1
Demonstrações financeiras auditadas	
Balanço Patrimonial	5
Demonstração do Resultado do Exercício	7
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Resultado Abrangente	9
Demonstração dos Fluxos de Caixa	11
Demonstração do Valor Adicionado	13
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras	15

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A

**Administradores e Acionistas do
Companhia Carris Porto-Alegrense
Porto Alegre/RS**

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras da **Companhia Carris Porto-Alegrense**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Companhia Carris Porto-Alegrense** em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva

Levantamentos físicos de caixa, estoques e dos bens patrimoniais

Fomos contratados pela **Companhia Carris Porto-Alegrense**, após 31 de dezembro de 2018, não acompanhamos os trabalhos de encerramento do exercício de 31 de dezembro de 2018, como levantamentos físicos de caixa, estoques e dos bens patrimoniais; além disto, os exames adicionais desenvolvidos, decorrentes de uma auditoria subsequente sobre transações e os saldos não foram suficientes para assegurar que não houveram efeitos relevantes sobre o resultado do exercício, as mutações do patrimônio líquido e os fluxos de caixa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

Imobilizado - Fragilidade nos controles

Não há evidências da realização do Inventário Anual, segundo as práticas contábeis aplicadas ao Setor Público, Lei nº 4.320/64, e Normas Brasileiras de Contabilidade.

A Comissão Permanente para Levantamento Patrimonial, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público, não foi constituída.

Teste de Impairment — Imobilizado e Intangível

De acordo com a Nota Explicativa nº 2.2.2, a Companhia informa que realizou teste de redução do valor recuperável de ativos somente na conta frota de ônibus, porém não foi demonstrado sob a forma de Laudo Técnico os critérios adotados, conforme §3º. do Artigo 183 da Lei 6.404/76 com redação dada pelas Leis nº 11.638/07 e 11.941/09.

Não foi evidenciado conforme preceitua NBC TG 01 (R4), o teste de redução ao valor recuperável de ativos descrito na Nota Explicativa nº 3.7 para os demais itens do imobilizado e intangível. E apenas a aplicação do Decreto Municipal 12.422/2018 com a alteração da vida útil.

Não apresentação do Relatório de Administração

Conforme já evidenciado, no Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/2017, também no exercício encerrado em 31/12/2018 a Administração da Companhia não apresentou o Relatório da Administração, contrariando o Artigo 133 da Lei 6.404/76 sob os aspectos de divulgação, combinado com o item III do artigo 8º. da Lei nº 13.303/2016.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfase

Incerteza significativa relacionada com a continuidade operacional

As demonstrações financeiras acima referidas foram preparadas de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a uma instituição em atividade normal, as quais pressupõem a realização dos ativos, bem como a liquidação das obrigações no curso normal dos negócios. Chamamos a atenção para o Patrimônio Líquido negativo em 31/12/2018 e 31/12/2017 (reapresentado), nos valores de R\$ 17.501 mil e R\$ 17.297 mil, respectivamente.

A Nota Explicativa nº 01, informa que em 2018, a Companhia possui uma frota operacional de 347 ônibus e detém 22,44% do mercado de transporte de passageiros por ônibus em Porto Alegre. Ocorre que a frota atual de ônibus possui uma idade avançada, e deverá ser renovada obrigatoriamente a curto prazo, e a divisão de mercado de 22,44% é um limitador de crescimento da Companhia, pois é pré-estabelecido pelo órgão fiscalizador (EPTC). Diante deste cenário o único caminho para eficiência será a redução acentuada de custos e despesas, uma vez que depende dos recursos anuais repassados pelo acionista controlador (Prefeitura Municipal de Porto Alegre - PMPA). Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, elaborada sob a responsabilidade da administração da **Companhia Carris Porto-alegrense**, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da **Companhia Carris Porto-alegrense**. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, exceto quanto ao comentado nos parágrafos Base para opinião com ressalva, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em seus aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e está consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Auditoria do exercício anterior

As demonstrações financeiras da **Companhia Carris Porto-Alegrense** para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foram examinadas por outros auditores que emitiram de relatório em 27 de abril de 2018, com opinião com ressalva sobre essas demonstrações financeiras.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração. Conforme já relatado na seção “Base para opinião com ressalva” a Administração da Companhia, de forma reincidente, não apresentou relatório da administração para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, tampouco outras informações.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso,

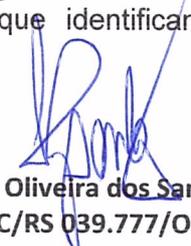
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas financeiras utilizadas e a razoabilidade das estimativas financeiras e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre/RS, 26 de março de 2019.

**L. G. SANTOS – AUDITORES & ASSOCIADOS S/S.
CRC/RS 4.420/O-0
Ato Declaratório CVM 11.072**



**Luiz Gustavo Oliveira dos Santos.
Contador CRC/RS 039.777/O-5 – CNAI 461**